



PROVISÃO CEPE Nº 021/2015

Adia, *ad referendum* deste Conselho, o início das aulas dos cursos de graduação a distância para o 2º semestre letivo de 2015.

A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralisação dos servidores docentes e técnico-administrativos desta IFES;

RESOLVE:

Adiar, *ad referendum* deste Conselho, por tempo indeterminado, o início das aulas dos cursos de graduação a distância do 2º semestre letivo deste ano, previsto no calendário acadêmico para o dia 31 de agosto de 2015, conforme aprovado pela Resolução CEPE n.º 6.169.

Ouro Preto, em 28 de agosto de 2015.

Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício